



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 023 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza e Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

II – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso.

III – As Proposições Operacionais do Colegiado de Gestão Regional Noroeste – CGR/NO de Nº. 01 a 05 de 27 de fevereiro de 2009 que propõem a homologação do recurso financeiro do Piso Estratégico da Vigilância Sanitária para os municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza e Cotriguaçu.

IV – Os Laudos de Análise do Piso Estratégico Nº. 102 de 06/11/2008, Nº. 120 de 31/10/2008, Nº. 123 de 06/11/2008, Nº. 13 de 29/09/2008 e Nº. 134 de 05/12/2008 dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza e Cotriguaçu respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza e Cotriguaçu do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT

